

11 — Estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e a duração de um ano.

11.1 — A avaliação final do estágio será feita pelo júri do presente concurso e com base nos seguintes elementos:

- a) Relatório de estágio, a apresentar pelos estagiários no prazo de 30 dias após o seu termo;
- b) Classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

11.2 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

11.3 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo em lugar da categoria de técnico superior de 2.ª classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a *Bom* (14 valores).

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a sede deste município, 3680-111 Oliveira de Frades, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* onde foi publicado este aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse para a apreciação do seu mérito;
- e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar neste requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio dos Paços do Município, nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os candidatos oportunamente notificados, por ofício registado, da data, da hora e do local da realização das provas.

15 — Quota de emprego — no caso de igualdade de classificação, será dada preferência aos candidatos com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a qual nos comunicou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 7873, de 9 de Outubro de 2007.

16 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos*.

2611057288

## CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

### Aviso n.º 20 860/2007

#### Renovação de nomeação em comissão de serviço

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 6 de Setembro de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, se procedeu à renovação de nomeação, em comissão de serviço (com efeitos a 2 de Novembro do corrente ano), do Dr. Mário Pereira Catarino no cargo de chefe de divisão de Educação, Desporto e Cultura.

18 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Vitor Manuel de Jesus Frazão*.

2611057063

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

### Aviso n.º 20 861/2007

#### Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 197, em Herdade de Algeruz, Palmela — Abertura de período de discussão pública

Ana Teresa Vicente, presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 197, titulado a SADIGOLF — Turismo, S. A. (processo de loteamento L-38/92), da freguesia e concelho de Palmela.

Mais se faz público que o pedido de alteração foi requerido por Nuno Miguel Terenas Rego de Freitas e Nathalie dos Santos Antunes e incide sobre o lote 129 da urbanização.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* (n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99) e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes (n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99).

A proposta de alteração estará patente para consulta no Departamento de Administração Urbanística, Avenida da Rainha D. Leonor, 2, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões no local de consulta antes indicado.

E eu, *Jorge Pires de Moura*, director de departamento de Administração Urbanística, o subscrevi.

24 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

2611057037

### Aviso n.º 20 862/2007

#### Alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 37, em Pinhal Novo — Abertura de período de discussão pública

Ana Teresa Vicente, presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre uma proposta de alteração às especificações do alvará de loteamento n.º 37, titulado a Santos & Mochos, L.ª (processo de loteamento L-21/77), da freguesia de Pinhal Novo e concelho de Palmela.

Mais se faz público que o pedido de alteração foi requerido por Mochos, L.ª, e incide sobre os lotes 83 a 89, 93 a 96, 99 a 101, 107 a 109, 113 a 119, 121 a 125 e 127 da urbanização.

O período de discussão pública inicia-se no 16.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* (n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99) e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes (n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99).

A proposta de alteração estará patente para consulta no Departamento de Administração Urbanística, Avenida da Rainha D. Leonor, 2, em Palmela, durante o período acima referido.

Qualquer interessado poderá apresentar, dentro do citado prazo, as suas reclamações, observações ou sugestões no local de consulta antes indicado.

E eu, *Jorge Pires de Moura*, director de departamento de Administração Urbanística, o subscrevi.

27 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente*.

2611057043

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

### Aviso n.º 20 863/2007

#### Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 33/95 Discussão pública

O engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, para efeitos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis que objectiva o pedido de alteração do lote 2, titulado pelo alvará de loteamento n.º 33/95, concedido